

**LEI Nº 1.314/2003 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2003**

**“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES VALE DO ESTREITO, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para a Associação de Agricultores Vale do Estreito, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.468/0001-65, com sede na comunidade de Paiol de Telhas, a título de auxílio financeiro para manutenção de suas finalidades estatutárias.

**Parágrafo Único:** A transferência financeira será formalizada mediante celebração de convênio.

**Artigo 2º:** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC.DA AGRICULTURA  
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA  
20.606.0020.2.021 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO  
3.3.50.41.00.00.80/89–Contribuições..... R\$ 1.900,00

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de setembro de 2003.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**

